



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

Fh. 39

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 15/2020**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 34.154.983 e CPF nº 288.972.808-03 e, na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição **SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.264/0001-03, com sede na Avenida Francisco Glicério nº 61, Bairro de Gonzaga na cidade de Santos/SP CEP: 11.065-410, representada pelo Sr. Douglas Alberto da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 26.216.302-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 088.196.088-80, conforme documentos constantes da **RQ nº07.27.01/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº10/2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**1ª)** - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3.1, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2.023 e a terminar em 15 de outubro de 2.024;

**2ª)** - O valor total do contrato para o período de prorrogação é de **R\$43.079,64 (quarenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de R\$3.589,97 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), já atualizado pelo índice IPC-FIPE, conforme cláusula sexta do contrato (fls.184);

**3ª)** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.99, do orçamento vigente;

**4ª)** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº07-27-01/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

Fh. 345

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 05 de outubro de 2023.

  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**

**Presidente**

**DOUGLAS**  
**ALBERTO DA**  
**SILVA:0881960**  
**8880**

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS  
ALBERTO DA  
SILVA:08819608880  
Dados: 2023.10.06  
15:51:51 -03'00'

---

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cubatão

**CONTRATADO:** SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Termo Aditivo 13/2023 ao Contrato nº 15/2020

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Suporte Técnico de Computadores, Servidores, Rede e Serviços em Nuvem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 02.210.264/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 13/2023, ao contrato nº 15/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 16/10/2023 e a terminar em 15/10/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico de computadores, servidores, rede e serviços em nuvem.

VALOR (R\$): 43.079,64 (quarenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.589,97 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



# Câmara Municipal de Cubatão Fl. 348

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Política Administrativa

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 05/10/2023

RESPONSÁVEL:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: [presidente@cubatao.sp.leg.br](mailto:presidente@cubatao.sp.leg.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Cubatão <sup>Ph 345</sup>

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 05 de outubro de 2023

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Contratada:

Nome: Douglas Alberto da Silva

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 088.196.088-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

DOUGLAS ALBERTO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
DOUGLAS ALBERTO DA  
SILVA:08819608880  
Dados: 2023.10.09 12:42:17  
-03'00'



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

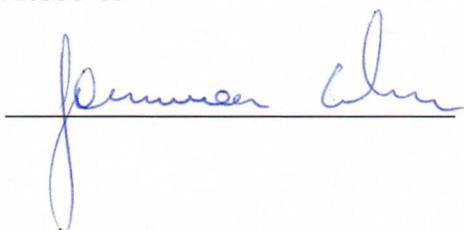
Fl 346

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)